



NOTA TÉCNICA Nº 009/2025-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Mudanças no Calendário Nacional de Vacinação 2025

Considerando o Informe Técnico sobre a retirada da vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOPb) e adoção do esquema exclusivo com vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - VIP, publicado pelo Programa Estadual de Imunizações em setembro de 2024;

Considerando a Nota Técnica Nº 58/2024-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, que trata da atualização das indicações da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) no Brasil, com vistas à ampliação do acesso à vacinação de crianças não vacinadas nas idades recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação;

Considerando a Nota Técnica Nº 008/2025-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, que trata da atualização das Estratégias de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS que informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2025;

O Programa Estadual de Imunizações reforça e informa mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2025.

1. MUDANÇAS NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2025

1.1 Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – VIP: As duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb) foram substituídas por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP) aos 15 meses de idade, de modo que o esquema vacinal contra a doença é exclusivo com VIP.

1.2 Vacina rotavírus humano G1P[8] - vacina rota: Foi ampliada a faixa etária para administração das duas doses da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) em crianças. A primeira dose é indicada aos dois meses de idade e pode ser aplicada até os 11 meses e 29



dias. A segunda dose é aos quatro meses e pode ser administrada até os 23 meses e 29 dias (1 ano, 11 meses e 29 dias). O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias.

1.3 Vacina Covid-19: As vacinas Covid-19 atualmente fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 5 anos de idade, idosos e gestantes.

Também estão recomendadas para pessoas a partir de 5 anos de idade que fazem parte do grupo especial, sendo elas: Pessoas vivendo em instituições de longa permanência; Pessoas imunocomprometidas; Indígenas; Ribeirinhos; Quilombolas; Puérperas; Trabalhadores de saúde; Pessoas com deficiência permanente; Pessoas com comorbidades; Pessoas privadas de liberdade; Funcionários do sistema de privação de liberdade; Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e Pessoas situação de rua.

Para a população geral, entre 5 a 59 anos de idade, sem vacinação prévia, está recomendada 1 dose da vacina.

Estão disponíveis as vacinas Moderna (Spikevax); Pfizer (Comirnaty) e Serum/Zalika, sendo esta última recomendada apenas para pessoas a partir de 12 anos de idade.

Quadro 1. Recomendações da vacina Covid-19

Público	Vacina	Doses	Intervalo
Crianças (6 meses a menor de 5 anos de idade)	Moderna (Spikevax)	2 doses	4 semanas entre a D1 e D2
	Pfizer (Comirnaty)	3 doses	4 semanas entre a D1 e D2 8 semanas entre a D2 e D3
Idosos (60 anos ou mais)	Disponível para a faixa etária	2 doses anuais	6 meses entre as doses
Gestantes	Disponível para a faixa etária	1 dose a cada gestação	-
Grupos Especiais	Disponível para a faixa etária	1 dose anual	-
Pessoas Imunocomprometidas (a partir de 6 meses de idade)	Moderna (Spikevax) ou Pfizer (Comirnaty) ou Serum/Zalika (apenas a partir de 12 anos de idade).	3 doses (esquema primário)	4 semanas entre a D1 e D2; 8 semanas entre a D2 e D3
		2 doses anuais (vacinação periódica)	6 meses entre as doses
População geral (de 5 a 59 anos de idade)	Moderna (Spikevax) ou Pfizer (Comirnaty) ou Serum/Zalika (apenas a partir de 12 anos de idade).	1 dose	

Fonte: DPNI/SVSA/MS

1.4 Vacina influenza sazonal - Gripe:

A vacina influenza a partir do ano corrente **passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos ou mais e gestantes.**



A vacinação contra a influenza também ocorrerá na estratégia especial para os seguintes grupos: puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

A previsão é que o referido imunobiológico estará disponível a partir da segunda quinzena de março. As diretrizes operacionais serão encaminhadas até a primeira quinzena de março pelo Ministério da Saúde.

2. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Nota Técnica Nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2025. Brasília : Ministério da Saúde, 2025.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES -
PEI
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 28/02/2025 13:21:15 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 28/02/2025 15:48:44 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 06/03/2025 09:20:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 10:05:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MBVFQN>